



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5700 - Quinta-feira, 1 de março de 2018  
**Divulgação:** Quinta-feira, 1 de março de 2018    **Publicação:** Sexta-feira, 2 de março de 2018

## LEGISLATIVO PESSOAL

### Portarias

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA**, em comissão, DANIELA BOCORNY DA ROSA, 1413961, Assessor Parlamentar de Bancada, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas desta Câmara Municipal, a contar de 31/01/2018, sendo convocado(a) para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, a contar do efetivo exercício, até ulterior deliberação, em conformidade com o art. 20 e al. "b" do inc. I do art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31/12/85, Inciso VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre e Art. 41 da Lei Municipal 5811/86, por meio da Portaria 130, de 01/02/2018 (Processo 0769/18).

## EDITAIS

### Editais

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

**ERRATA**  
**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

No que tange à penalidade publicada na data de 28/02/2018, constou por equívoco o nome da empresa “ELETROMAX SOLUÇÕES ELÉTRICAS COMERCIAL LTDA”, onde deveria constar “JACQUES RESTAURANTE LTDA-ME”. Assim, passa-se à correta publicação de extrato abaixo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, tendo por base o art. 87, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93, conforme consta no processo administrativo nº 1912/16, em razão do descumprimento do contrato para cessão de uso não onerosa de espaço localizado no edifício sede da Câmara Municipal de Porto Alegre reservado para funcionamento de restaurante/lanchonete, para fins de exploração de serviços de restaurante e lanchonete, com fornecimento de refeições por quilo tipo selfservice, e lanches.

Aplica à empresa “JACQUES RESTAURANTE LTDA-ME” a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos, bem como a penalidade de multa no valor de R\$12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais).

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2018.

**OMAR FERRI JÚNIOR**, Diretor-Geral.

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** José Alfredo Pezzi Parode

**GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL:** Cibele Oltramari

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva, Roberta Tolfo Vieira

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248